



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.669

DE 22 DE MARÇO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 118.975,43**, e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00, 3.1.90.13.00 e 3.1.91.13.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00 - vencimentos e vantagens fixas, 3.1.90.13.00 obrigações patronais e 3.1.91.13.00 contribuições patronais, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 118.975,43** (cento e dezoito mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

118.975,43

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

593 12.361.1006.2015.0000 Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 60% 77.334,03

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.:03 11

3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

012 002 FUNDEB

594 12.361.1006.2015.0000 Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 60% 16.656,56

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 03 11

3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

012 002 FUNDEB

595 12.361.1006.2015.0000 Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 60% 24.984,84

3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 03 11

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2.020, ATRAVÉS DO FUNDEB 60%. **118.975,43**

Fontes de Recurso

3	11	118.975,43
---	----	------------

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 118.975,43** (cento e dezoito mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos) na dotação orçamentária código 12.361.1006.2015 / Fonte de Recurso 03 11 / **FUNDEB**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 22 de março 2.021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 24/03/2021 às 07:59, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	22/03/2021	51841
2	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	22/03/2021	51842



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **51596** e o código verificador **67F6428F**.

Docto ID: 51596 v2